

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Comissão de Avaliação de Empreendimentos Habitacional de Interesse Social**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6068.2022/0008140-0**Informação SMUL/ATECC/CAEHIS Nº 069812525****Ref.**Informação do processo SEI nº **6068.2022/0007383-0**

249ª Reunião Ordinária

Interessado: Tenda Negócios Imobiliários S/A**Contribuintes:** 119.307.0083-1**Local:** Av. Marginal Esquerda Anchieta, 3.615.**Assunto:** Consulta à CAEHIS

Histórico: Consulta à SMUL/ATECC/CAEHIS, protocolado em 05/08/2022, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17 e Decreto nº 59.885/20, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social, subcategorias de uso HIS, em Zona Predominantemente Industrial (ZPI-1), em imóvel localizado na Subprefeitura Ipiranga, quanto à manifestação desta comissão quanto à redução da faixa não edificável de 15m para 5m de largura, contígua à faixa de domínio da Rodovia Anchieta conforme previsão descrita no Inciso II do artigo 4º da Lei 6.766/79.

PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/024/2022

A CAEHIS, em sua 249ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de Setembro de 2022, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 83 do Decreto nº 59.885/2020, por unanimidade de votos, deliberou pelo indeferimento do presente considerando a informação da ECOVIAS que a Área Non Aedificandi é de 15m, nos termos do Inciso III do Art. 4 da Lei 6.766/79, onde dispõe que ao longo das faixas de domínio público das rodovias, a reserva de faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado poderá ser reduzida por lei municipal ou distrital que aprovar o instrumento do planejamento territorial, até o limite mínimo de 5 (cinco) metros de cada lado. Não sendo competência desta Comissão para deliberação.

LUDYMILA HERRERO SINKUS

Membro designado à Presidência da CAEHIS

Nos termos do §2º do Art. 7º da Resolução CAEHIS nº 03/2018

(Regimento Interno)

VOTARAM:

LUDYMILA HERRERO SINKUS

SILVIA DE MESQUITA RODRIGUES DE FREITAS

AMANDA MORELLI RODRIGUES

FLÁVIO CARVALHEIRO

MARIZA DUTRA ALVES



Ludymila Herrero Sinkus

Arquiteto(a)

Em 01/09/2022, às 16:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069812525** e o código CRC **95C29050**.
